



**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 132/2026 QUE
ENTRE SI ESTABELECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA, VISANDO À
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO
REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
E LEI 21.354, DE 2023.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 039/2026 – SETI e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **26.078.094-8** e mediante as cláusulas e condições a seguir



estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNESPAR – CAMPUS APUCARANA**”, cujo objeto consiste em implantar o Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus Apucarana, por meio da construção de novo bloco acadêmico e da implantação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento da edificação, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação



técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades



financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;



3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis) meses** destinados à execução do projeto, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12



do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 5.370.669,10 (Cinco milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos sessenta e nove reais e dez centavos)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas



legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão



que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicado o Sr. **Edson Smith**, portador do CPF nº ***.187.559-**, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicado o Sr. **José Carlos Pereira**, portador do CPF nº ***.940.709-**, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.



CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.



10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZAD

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1913/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Implantação do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar – Campus Apucarana, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, terça-feira, 07 de julho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em terça-feira, 07 de julho de 2026 às 07:30
por Gisele Maria Ratiguieri - gisele.ratiguieri@unespar.edu.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 1

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Editais: Projeto Estratégico

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 26.078.094-8

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: -

Área Transversal: Transformação Digital

Prazo de execução: 26 meses

Desembolso: Semestral

Título do Projeto: Implantação do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar – Campus Apucarana

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 1.557.627,00	R\$ 3.813.042,10	R\$ 5.370.669,10

VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$1.557.627,00	R\$3.813.042,10	R\$0,00	R\$5.370.669,10

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 9. Indústria Inovação e Infraestrutura, 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis

Desafios: Transformação Digital do Estado.,Centros de excelência em CT&I.,Melhorar indicadores de CT&I.,Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I,Eixo 3: Formação do capital humano,Eixo 4: Infraestrutura e cooperação,Eixo 10: Modernização e Transformação Digital do Estado

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 3

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0e0e27d73**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: Paranavaí/Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: José Ricardo dos Santos

CPF: xxx.151.899.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: José Carlos Pereira

CPF: xxx.940.709.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome: Denise Bandeira

Art ou RRT: 11354/D/PR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 8

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 9

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Leticia Preuss	Unespar	Arquitetura	Equipe Técnica
2	Denise Adriana Bandeira	UNESPAR	Engenharia Civil	Equipe Técnica
3	Ana Paula Rodrigues	Unespar	Engenharia Civil	Equipe Técnica
4	Gisele Maria Ratigueri	Unespar	Serviço Social	Equipe Técnica
5	José Ricardo dos Santo	UNESPAR	Matemática	Coordenador

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

O Campus Apucarana da UNESPAR enfrenta limitações de infraestrutura física e tecnológica decorrentes da ampliação de suas atividades acadêmicas, científicas e de extensão. O crescimento da comunidade universitária e a expansão das demandas relacionadas ao ensino superior, à pesquisa e à inovação têm evidenciado a insuficiência dos espaços atualmente disponíveis, bem como a necessidade de adequação da infraestrutura elétrica para suportar novas instalações, equipamentos e tecnologias indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais. Tal cenário restringe a expansão das ações acadêmicas, compromete a implementação de novos ambientes de aprendizagem e limita o potencial de desenvolvimento científico e tecnológico da instituição.

Justificativa:

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio do Campus Apucarana, desempenha papel estratégico na formação de profissionais, na produção de conhecimento científico e no desenvolvimento regional sustentável. Contudo, a expansão das atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas e de extensão tem evidenciado limitações na infraestrutura física atualmente disponível, especialmente quanto à disponibilidade de espaços adequados para o desenvolvimento integrado das atividades de ensino, pesquisa, inovação e interação com a comunidade. Soma-se a isso a necessidade de modernização da infraestrutura elétrica do campus, condição indispensável para suportar a ampliação das instalações e a crescente demanda por equipamentos, laboratórios, recursos tecnológicos e ambientes de aprendizagem compatíveis com os desafios contemporâneos do ensino superior. Nesse contexto, a implantação do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana constitui uma ação estratégica para fortalecer a capacidade institucional da universidade, por meio da construção de um novo bloco acadêmico e da adequação da infraestrutura elétrica necessária ao pleno funcionamento da nova edificação e à expansão futura das atividades universitárias. O empreendimento proporcionará melhores condições para a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, contribuindo para a qualificação da formação acadêmica e para a ampliação da produção científica e tecnológica. A proposta está alinhada às diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI), especialmente no que se refere à expansão e consolidação do Sistema Paranaense de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao fortalecimento da infraestrutura institucional voltada à produção do conhecimento, à formação de capital humano qualificado e à promoção da transformação digital. O projeto contribui diretamente para os Eixos 2 – Expansão e Consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, 3 – Formação do Capital Humano, 4 – Infraestrutura e Cooperação e 10 – Modernização e Transformação Digital do Estado, fortalecendo a capacidade da universidade de atuar como agente de desenvolvimento científico, tecnológico e social. A iniciativa também guarda aderência à Área Prioritária “Sociedade, Educação e Economia”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT Paraná), uma vez que promove investimentos estruturantes voltados à melhoria da qualidade do

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

ensino superior público, à geração de conhecimento e à formação de profissionais aptos a atender às demandas do desenvolvimento regional. Da mesma forma, relaciona-se à área transversal de Transformação Digital, ao criar condições para a incorporação de novas tecnologias, metodologias inovadoras de ensino e ambientes acadêmicos tecnologicamente adequados. O projeto contribui ainda para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 – Educação de Qualidade, ao ampliar e qualificar a infraestrutura educacional; o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, por meio do fortalecimento da infraestrutura de apoio à ciência, tecnologia e inovação; e o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, ao promover investimentos públicos que geram impactos positivos para o desenvolvimento regional. Dessa forma, a implantação do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana representa um investimento estratégico para o fortalecimento do ensino superior público paranaense, ampliando a capacidade institucional da universidade, promovendo a integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação e contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social da região e do Estado do Paraná.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

4.2 OBJETO

Implantar o Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus Apucarana, por meio da construção de novo bloco acadêmico e da implantação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento da edificação.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Realizar processo licitatório para contratação da obra civil e da infraestrutura elétrica do empreendimento	Administrativo/Financeiro	Licitação concluída	Nº	0	1
2	Construir e entregar o Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana	Administrativo/Financeiro	Área construída e entregue	m²	0	920.76
3	Implantar a infraestrutura elétrica de média tensão para atendimento da nova edificação e expansão da capacidade energética do campus	Administrativo/Financeiro	Sistema elétrico implantado e operacional	Nº	0	1

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
4	Disponibilizar ambientes acadêmicos destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação	Técnico/Resultado	Ambientes implantados	Nº	0	20
5	Ampliar a capacidade de atendimento das atividades de ensino superior da instituição	Técnico/Resultado	Estudantes beneficiados anualmente	Nº	0	1500
6	Viabilizar a execução de 80 projetos anuais de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico	Técnico/Resultado	Projetos desenvolvidos anualmente nos espaços implantados	Nº	0	80
7	Fortalecer a formação de capital humano qualificado em ciência, tecnologia e inovação	Técnico/Resultado	Estudantes e pesquisadores beneficiados anualmente	Nº	0	2000
8	Promover atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas na infraestrutura implantada	Técnico/Resultado	Eventos, cursos, oficinas e ações de difusão científica realizados anualmente	Nº	0	30

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
9	Alcançar a produção anual de 60 resultados científicos e tecnológicos, incluindo artigos, trabalhos técnicos, produtos educacionais, protótipos, softwares, processos inovadores ou ações de extensão tecnológica	Técnico/Resultado	Artigos, produtos tecnológicos, protótipos ou ações de inovação desenvolvidos anualmente	Nº	0	60
10	Realizar a prestação de contas técnica e financeira do projeto	Administrativo/Financeiro	Relatórios apresentados	Nº	0	4

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Realizar processo licitatório para contratação da obra civil e da infraestrutura elétrica do empreendimento	O processo será conduzido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Serão elaborados e aprovados os documentos técnicos necessários, incluindo projeto executivo, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, estudo técnico preliminar e demais peças técnicas. Após a publicação do edital, serão realizadas as fases de seleção, julgamento, homologação e contratação da empresa responsável pela execução da obra e dos serviços de infraestrutura elétrica.
Construir e entregar o Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana	A execução da obra compreenderá serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações prediais, acabamentos e adequações de acessibilidade, observando as normas técnicas vigentes e os padrões institucionais da UNESPAR. O acompanhamento será realizado por equipe técnica especializada, mediante fiscalização contínua e medições periódicas até a conclusão e entrega definitiva da edificação.
Implantar a infraestrutura elétrica de média tensão para atendimento da nova edificação e expansão da capacidade energética do campus	A infraestrutura elétrica será implantada conforme projeto executivo aprovado e normas técnicas da COPEL e da ABNT, contemplando a instalação da entrada de energia em média tensão, cabine de medição e proteção, rede subterrânea de distribuição, transformadores, sistemas de aterramento e demais componentes necessários para garantir a capacidade energética do empreendimento e futuras expansões do campus. A execução será acompanhada por profissionais habilitados e submetida aos testes e inspeções exigidos pelos órgãos competentes
Disponibilizar ambientes acadêmicos destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação	Após a conclusão da obra, os ambientes serão organizados e disponibilizados para utilização acadêmica, contemplando salas de aula, laboratórios, espaços multiuso, ambientes colaborativos e áreas de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. A distribuição dos espaços observará as necessidades institucionais e o planejamento acadêmico do campus.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Descrição da Meta	Metodologia
Ampliar a capacidade de atendimento das atividades de ensino superior da instituição	A infraestrutura implantada será incorporada às atividades acadêmicas regulares da UNESPAR, possibilitando a ampliação da capacidade de atendimento discente por meio da disponibilização de novos espaços destinados ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação. O acompanhamento será realizado por meio dos registros acadêmicos institucionais, considerando a utilização dos ambientes pelos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pelo Campus Apucarana. Estima-se o atendimento anual de até 1.500 estudantes diretamente beneficiados pela nova estrutura. A aferição será realizada por meio dos registros oficiais da Pró-Reitoria de Graduação e dos sistemas acadêmicos institucionais, considerando o número de estudantes matriculados em disciplinas e atividades desenvolvidas nos ambientes implantados. Os dados serão consolidados em relatórios anuais emitidos pelas unidades acadêmicas do Campus Apucarana.
Viabilizar a execução de 80 projetos anuais de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico	Os espaços disponibilizados serão utilizados por cursos de graduação e pós-graduação, grupos de pesquisa, programas de extensão e iniciativas de inovação institucional. O acompanhamento será realizado por meio dos sistemas institucionais de gestão acadêmica e de projetos, considerando as ações desenvolvidas nos ambientes implantados e os resultados alcançados em atividades científicas, tecnológicas e extensionistas. A comprovação será realizada mediante levantamento dos projetos cadastrados e aprovados nos sistemas institucionais de gestão da pesquisa, extensão, ensino e inovação, considerando apenas aqueles que utilizarem diretamente a infraestrutura implantada. Os resultados serão consolidados em relatório anual.
Fortalecer a formação de capital humano qualificado em ciência, tecnologia e inovação	A nova infraestrutura permitirá ampliar as atividades formativas, acadêmicas e científicas da universidade, favorecendo a participação de estudantes, pesquisadores e comunidade externa em ações de ensino, pesquisa, extensão, capacitação e inovação. Os resultados serão monitorados por meio dos registros institucionais de participação em projetos, cursos, eventos e demais atividades acadêmicas. A aferição ocorrerá por meio dos registros institucionais de frequência, inscrições, matrículas, listas de presença, certificados emitidos e demais documentos administrativos que evidenciem a utilização dos espaços implantados.
Promover atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas na infraestrutura implantada	Os ambientes implantados serão utilizados para sediar eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e extensionistas, incentivando a disseminação do conhecimento e a aproximação entre universidade e sociedade. O monitoramento ocorrerá mediante registros institucionais, certificados emitidos e relatórios das atividades realizadas. A comprovação ocorrerá mediante apresentação de calendário institucional, processos administrativos, certificados emitidos, listas de presença, registros fotográficos e relatórios dos eventos realizados nos ambientes implantados.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Descrição da Meta	Metodologia
Alcançar a produção anual de 60 resultados científicos e tecnológicos, incluindo artigos, trabalhos técnicos, produtos educacionais, protótipos, softwares, processos inovadores ou ações de extensão tecnológica	A infraestrutura disponibilizada contribuirá para o desenvolvimento de pesquisas, trabalhos acadêmicos, publicações científicas, produtos tecnológicos, protótipos, relatórios técnicos e demais resultados vinculados às atividades de ensino, pesquisa e inovação. O acompanhamento será realizado por meio dos sistemas institucionais de produção científica e tecnológica. A aferição será realizada por meio dos sistemas institucionais de produção científica, dos currículos Lattes dos pesquisadores, registros da Agência de Inovação, repositório institucional e relatórios emitidos pelas Pró-Reitorias competentes, considerando apenas as produções vinculadas às atividades desenvolvidas na infraestrutura implantada.
Realizar a prestação de contas técnica e financeira do projeto	Serão elaborados relatórios de execução física e financeira, contendo informações sobre o cumprimento das metas, aplicação dos recursos, indicadores de resultados e documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente e pelas normativas da UEF. Os relatórios serão submetidos aos sistemas e procedimentos de acompanhamento e prestação de contas estabelecidos pelo Estado do Paraná.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Realizar processo licitatório para contratação da obra civil e da infraestrutura elétrica do empreendimento	1 - Preparação dos documentos técnicos, realização da licitação e formalização dos contrato	1 - Licitação	0,00	0,00	0,00	5	0	1-2
Construir e entregar o Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana	2 - Execução da obra civil do novo bloco acadêmico	920,76 m ² - Execução	3.813.042,10	0,00	3.813.042,10	40	77	3-12

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 187.33.208.166 / pg. 19

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Implantar a infraestrutura elétrica de média tensão para atendimento da nova edificação e expansão da capacidade energética do campus	3 - Implantação da entrada de energia, cabine de medição, rede subterrânea, transformadores e sistemas complementares	1 - Sistema Implantado	1.557.627,00	0,00	1.557.627,00	20	23	3-12
Disponibilizar ambientes acadêmicos destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação	4 - Estruturação e disponibilização dos ambientes acadêmicos e tecnológicos para utilização institucional	20 - Ambientes	0,00	0,00	0,00	5	0	13-15
Ampliar a capacidade de atendimento das atividades de ensino superior da instituição	5 - Utilização dos novos espaços pelas atividades acadêmicas dos cursos de graduação e pós-graduação	1500 - Estudantes	0,00	0,00	0,00	5	0	13-24

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 187.33.208.166 / pg. 20

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0e27d73**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Viabilizar a execução de 80 projetos anuais de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico	6 - Desenvolvimento de projetos institucionais utilizando a infraestrutura implantada	80 - Projetos	0,00	0,00	0,00	8	0	13-24
Fortalecer a formação de capital humano qualificado em ciência, tecnologia e inovação	7 - Realização de atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas e extensionistas nos novos espaços	2000 - Participantes	0,00	0,00	0,00	5	0	13-24
Promover atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas na infraestrutura implantada	8 - Realização de eventos acadêmicos e científicos voltados à disseminação do conhecimento	30 - Eventos	0,00	0,00	0,00	5	0	13-24

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 187.33.208.166 / pg. 21

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Alcançar a produção anual de 60 resultados científicos e tecnológicos, incluindo artigos, trabalhos técnicos, produtos educacionais, protótipos, softwares, processos inovadores ou ações de extensão tecnológica	9 - Desenvolvimento de artigos, produtos educacionais, protótipos, softwares, processos inovadores e ações de extensão tecnológica	60 - Resultados	0,00	0,00	0,00	5	0	13-24
Realizar a prestação de contas técnica e financeira do projeto	10 - Elaboração e submissão dos relatórios de execução física e financeira	4 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-24
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			5.370.669,10	0,00	5.370.669,10	100	100	1-26

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 22

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Público-alvo Principal Beneficiado: estudantes de graduação e pós-graduação, docentes, pesquisadores, agentes universitários e participantes de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação da UNESPAR – Campus Apucarana. Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos): comunidade acadêmica da UNESPAR, instituições de ensino parceiras, setor produtivo, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e população dos municípios da área de abrangência do Campus Apucarana.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

2000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Apucarana

Municípios Abrangidos:

Apucarana, Arapongas, Califórnia, Cambira, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Sabáudia, Jandaia do Sul, Bom Sucesso, São Pedro do Ivaí, Kaloré, Marumbi, Faxinal, Borrazópolis, Cruzmaltina, Grandes Rios, Rosário do Ivaí, Rio Branco do Ivaí, Jardim Alegre, Ivaiporã, Lunardelli, São João do Ivaí, Godoy Moreira, Barbosa Ferraz, Corumbataí do Sul, Campo Mourão, Mandaguari e Maringá.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 23

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Treinamentos
- Tecnologias sociais aplicadas
- Coordenação de eventos de popularização da ciência
- Outros

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

A implantação do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana fortalecerá a infraestrutura de CT&I da instituição e da região, ampliando a capacidade para o desenvolvimento de atividades de ensino superior, pesquisa, extensão e inovação. A nova estrutura proporcionará ambientes adequados para formação de recursos humanos qualificados, execução de projetos interdisciplinares e ampliação da produção científica e tecnológica. A modernização da infraestrutura física e elétrica possibilitará a utilização de laboratórios, equipamentos e recursos tecnológicos compatíveis com as demandas contemporâneas da educação superior e da transformação digital. O projeto favorecerá a geração e difusão do conhecimento, a interação entre universidade, setor produtivo e sociedade, além do desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas aos desafios regionais, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação e do desenvolvimento sustentável.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A UNESPAR contribuirá para a execução do projeto por meio da disponibilização da área física destinada à implantação do empreendimento, bem como de sua estrutura administrativa, técnica e institucional. Serão disponibilizados servidores docentes, agentes universitários e equipe técnica especializada para acompanhamento, fiscalização e gestão da obra, além do suporte das áreas de engenharia, planejamento, administração, tecnologia da informação e assessoria jurídica. A instituição também garantirá a manutenção e operação da infraestrutura implantada após a conclusão do projeto, assegurando sua plena utilização nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Adicionalmente, disponibilizará seus sistemas institucionais, redes de comunicação, mobiliário e recursos operacionais necessários ao funcionamento do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a sustentabilidade e a continuidade dos resultados gerados pelo investimento realizado.

Contribuição da Instituição Interveniente

Não se aplica

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 24

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

A implantação do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana representa um investimento estratégico de R\$ 5.370.669,10 para expansão da infraestrutura acadêmica e tecnológica da instituição. O projeto permitirá a construção de novos ambientes destinados ao ensino, pesquisa, extensão e inovação, além da modernização da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento e crescimento do campus. Como resultados, prevê-se o atendimento direto de aproximadamente 2.000 beneficiários, incluindo 1.500 estudantes, a viabilização de 80 projetos anuais de ensino, pesquisa, extensão e inovação, a realização de 30 eventos científicos e tecnológicos por ano e a ampliação da produção científica e tecnológica institucional. O empreendimento fortalecerá a formação de recursos humanos qualificados, a interação entre universidade e sociedade e o desenvolvimento regional sustentável, gerando benefícios permanentes para a comunidade acadêmica e para os município

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Indicador físico	Área construída destinada às atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas (m²)	0	920,76 m²	Infraestrutura
Pessoas Capacitadas.	Estudantes beneficiados anualmente	0	1500	Formação
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Eventos, cursos e oficinas realizados por ano	0	30	Formação
Artigos Publicados em Periódicos Indexados	Indexados Número de artigos/ano	0	60	Científico
Outras propriedades intelectuais produzidas	Projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação executados por ano	0	80	Científico

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 25

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Tecnologias sociais aplicadas	Ações de extensão tecnológica e inovação desenvolvidas por ano	0	20	Inovação
Indicador físico	Ambientes acadêmicos e tecnológicos implantados	0	20	Infraestrutura
Novas Empresas atraída para o Estado.	Parcerias com empresas e instituições formalizadas	0	10	Inovação
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Participantes beneficiados anualmente	0	2000	Formação
Tecnologias sociais aplicadas	nfraestrutura de CT&I implantada e em operação	0	1	Inovação

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 187.33.208.166 / pg. 26

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0e27d73**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Atraso nos procedimentos licitatórios e contratações	Realizar processo licitatório para contratação da obra civil e da infraestrutura elétrica do empreendimento	Média	Alta	Planejamento prévio das etapas administrativas, elaboração antecipada dos documentos técnicos e acompanhamento contínuo dos processos de contratação.
Atraso na execução da obra em razão de condições climáticas, logística ou disponibilidade de materiais	Construir e entregar o Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana	Média	Alta	Monitoramento do cronograma físico-financeiro, reuniões periódicas com a contratada e adoção de medidas corretivas para recomposição dos prazos.
Variação de preços de materiais e serviços durante a execução	Implantar a infraestrutura elétrica de média tensão para atendimento da nova edificação e expansão da capacidade energética do campus	Média	Alta	Atualização periódica dos orçamentos, gestão contratual adequada e observância dos mecanismos legais de reequilíbrio econômico-financeiro, quando aplicáveis.
Atrasos na aprovação, ligação ou adequação da infraestrutura elétrica junto à concessionária e órgãos competentes	Disponibilizar ambientes acadêmicos destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação	Média	Alta	Realização antecipada das tratativas técnicas e acompanhamento contínuo dos processos de aprovação e vistoria junto aos órgãos responsáveis.
Necessidade de adequações técnicas identificadas durante a execução da obra	Implantar a infraestrutura elétrica de média tensão para atendimento da nova edificação e expansão da capacidade energética do campus	Baixa	Média	Acompanhamento técnico permanente, emissão de pareceres especializados e adoção de ajustes compatíveis com os projetos e normativas vigentes.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 187.33.208.166 / pg. 27

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Baixa utilização inicial dos ambientes implantados	Disponibilizar ambientes acadêmicos destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação	Baixa	Média	Planejamento institucional para ocupação dos espaços, integração com cursos, programas de pós-graduação, projetos de pesquisa, extensão e inovação.
Quantidade de projetos desenvolvidos inferior ao previsto	Viabilizar a execução de 80 projetos anuais de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico	Baixa	Média	Incentivo à submissão de projetos institucionais, ampliação da divulgação de editais e fortalecimento dos grupos de pesquisa e extensão.
Redução da participação em atividades de CT&I	Fortalecer a formação de capital humano qualificado em ciência, tecnologia e inovação	Baixa	Média	Promoção de ações de divulgação científica, eventos acadêmicos, programas de capacitação e estímulo à participação da comunidade universitária.
Mudanças institucionais ou administrativas que afetem o planejamento do projeto	Promover atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas na infraestrutura implantada	Baixa	Alta	Fortalecimento da governança institucional, manutenção do acompanhamento pela gestão universitária e formalização dos procedimentos de execução e monitoramento.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 28

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 39/2026. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIGEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 29

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Implantação do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar – Campus Apucarana - **COORDENADOR:** José Ricardo dos Santos
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	1.557.627,00	0,00	1.557.627,00	29,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		1.557.627,00	0,00	1.557.627,00	29,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	3.813.042,10	0,00	3.813.042,10	71,00
Sub-Total Investimentos		3.813.042,10	0,00	3.813.042,10	71,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		5.370.669,10	0,00	5.370.669,10	100,00
Art. 16 - I - Direta		5.370.669,10			
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada		0,00			

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 187.33.208.166 / pg. 30

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3900	2	3	Implantação do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana, mediante construção de novo bloco acadêmico e adequação da infraestrutura elétrica do campus, visando ampliar a capacidade institucional para o desenvolvimento de atividades de ensino superior, pesquisa, extensão, inovação e formação de recursos humanos qualificados. O projeto contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), promovendo a modernização dos espaços acadêmicos, a expansão das ações científicas e tecnológicas e o desenvolvimento regional sustentável, em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná. / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	I - Direta	UNESPAR	1557627.00	1	1.557.627,00	0,00
SUB TOTAL UEF						1.557.627,00			0,00

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 187.33.208.166 / pg. 31*

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						V. Unitário (R\$)	Qtd (m²)	Subtotal	
4490.5100	1	2	Construção do Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Campus Apucarana, destinado à ampliação da infraestrutura acadêmica para desenvolvimento de atividades de ensino superior, pesquisa, extensão, inovação e formação de recursos humanos qualificados.	I - Direta	UNESPAR	4141.19	920.76	3.813.042,10	0,00
SUB TOTAL UEF						3.813.042,10			0,00
TOTAL:						3.813.042,10			

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 32

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registrado do Imóvel		Certidão	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro	Data Emissão	Data Validade
	15167352		00a2762595	036.000.000-30	KAROLINE WRUCH BÖHM DE BRITO		31451	Av. Minas Gerais, 5021 - Apucarana - Paraná - Brasil - 86813-250	-	-

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 33

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, terça-feira, 07 de julho de 2026.

Gisele Maria Ratiguieri

Gestor Institucional

Universidade Estadual do Paraná

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) Universidade Estadual do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, terça-feira, 07 de julho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/Universidade Estadual do Paraná

CARGO/FUNÇÃO

Assinatura do Representante Legal da Instituição Interveniente

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 06/07/2026 03:01:41 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 34

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Marcos Borges Avelar** em 07/07/2026 08:39. Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 07/07/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b897469ff94a26afac76c1d0747c99f**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

Secretaria das Cidades

ERRATA-EXTRATO 2026/173

AC/SECID em 20/07/2026

No extrato Nº 2026/169, publicado na página 07, da edição 12.176 do DIOE de 17/07/2026, desconsiderar a publicação dos seguintes convênios:

816	Lobato*	14/07/2026	1.559.558,04	1.481.580,13	77.977,91	24
853	Pato Branco*	14/07/2026	4.010.188,38	3.809.678,96	200.509,42	24
852	Pato Branco*	14/07/2026	17.418.345,81	17.418.345,81	0,00	24
750	Porecatu**	14/07/2026	795.000,00	755.250,00	39.750,00	12

Protocolo 95799/2026

ERRATA-EXTRATO 2026/174

AC/SECID em 20/07/2026

No extrato Nº 2026/170, publicado na página 06, da edição 12.177 do DIOE de 20/07/2026, desconsiderar a publicação dos seguintes convênios:

816	Lobato*	14/07/2026	1.559.558,04	1.481.580,13	77.977,91	24
853	Pato Branco*	14/07/2026	4.010.188,38	3.809.678,96	200.509,42	24
852	Pato Branco*	14/07/2026	17.418.345,81	17.418.345,81	0,00	24
750	Porecatu**	14/07/2026	795.000,00	755.250,00	39.750,00	12
854	Alto Piquiri**	15/07/2026	389.660,00	330.000,00	59.660,00	12
192	Campo Magro**	15/07/2026	217.800,00	190.000,00	27.800,00	12
791	Catanduvas*	15/07/2026	607.189,40	500.000,00	107.189,40	24
790	Catanduvas*	15/07/2026	628.313,58	540.000,00	88.313,58	24
822	Coronel Vivida**	15/07/2026	467.400,00	330.000,00	137.400,00	12
667	Ibiporã*	15/07/2026	293.604,47	100.000,00	193.604,47	24
816	Lobato*	14/07/2026	1.559.558,04	1.481.580,13	77.977,91	24
853	Pato Branco*	14/07/2026	4.010.188,38	3.809.678,96	200.509,42	24
852	Pato Branco*	14/07/2026	17.418.345,81	17.418.345,81	0,00	24
750	Porecatu**	14/07/2026	795.000,00	755.250,00	39.750,00	12
838	Primeiro de Maio**	15/07/2026	926.666,67	550.000,00	376.666,67	12
839	Primeiro de Maio**	15/07/2026	926.666,67	550.000,00	376.666,67	12
811	Quitandinha*	15/07/2026	7.531.671,44	7.000.000,00	531.671,44	24
846	São João do Triunfo**	15/07/2026	165.840,00	115.000,00	50.840,00	12

Protocolo 95899/2026

EXTRATO 2026/172

SECID EM 20/07/2026

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017, Decreto 3536/2019 e Decreto/10.086/2022. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2026. PARTÍCIPE: SECID/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; ****Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F670215451148088, Fonte de Recursos do Tesouro do Estado. Vigência em Meses.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SECID	VALOR PM	VIGÊNCIA
801	Contenda*	17/07/2026	4.242.499,90	3.829.317,43	413.182,47	24
807	Paranavai*	17/07/2026	14.521.935,80	13.795.839,01	726.096,79	24
806	Paranavai*	17/07/2026	15.085.039,13	14.330.787,17	754.251,96	24

Protocolo 96043/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Protocolo: 26.163.467-8

DESPACHO: Considerando o contido no presente protocolo AUTORIZO a aquisição pretendida: - Nome do credor: LENOVO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.275.920/0001-61 - objeto resumido da despesa: Aquisição de 15 (quinze) monitores - valor total do objeto: R\$ 26.426,19 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), - código da dotação a ser onerada: 4504.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa - Natureza de Despesa: 4490.5235 - Equipamento de Processamento de Dados e 3390.4004 - Serviços de Processamento de Dados -- Fonte: 500 - Recursos Vinculados a Fundos - Prazo de realização da despesa: Após a emissão da nota de empenho. Dispositivo legal: Pregão Eletrônico 1031/2023 - lote 5

Curitiba, 13 de julho de 2026.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

Protocolo 96004/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Protocolo: 26.239.295-3

Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2026

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público a necessidade da aquisição de gás GLP P-13. As manifestações de interesse, pedidos de esclarecimentos e propostas de preços deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico compras@seti.pr.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data desta publicação. Após este período, será selecionada a proposta mais vantajosa.

Curitiba, 20 de julho de 2026.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

Protocolo 96321/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 132/2026 - E-protocolo: 26.078.094-8 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada - TED - tem por



Inserido ao protocolo 26.078.094-8 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 21/07/2026 08:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cd8a8405ebc89c93136aaa3658f304c**

Inserido ao protocolo 26.334.105-8 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**

finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNESPAR - CAMPUS APUCARANA", cujo objeto consiste em implantar o Centro Integrado de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus Apucarana, por meio da construção de novo bloco acadêmico e da implantação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento da edificação, enquadrado na Área Prioritária "SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 5.370.669,10 (Cinco milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos sessenta e nove reais e dez centavos)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 95451/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 134/2026 - E-protocolo: 26.188.258-2 - Participes: SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada - TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA MULTIUSUÁRIA PARA PESQUISA TRANSLACIONAL, INOVAÇÃO EM SAÚDE E FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ", cujo objeto consiste na estruturação da infraestrutura científica multiusuária da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da aquisição de equipamentos científicos, materiais de consumo laboratoriais e acervo bibliográfico especializado, destinados ao fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica, do desenvolvimento tecnológico, da inovação, da formação de recursos humanos qualificados e da qualificação das atividades de ensino superior em Ciências da Saúde, enquadrado na Área Prioritária "BIOTECNOLOGIA E SAÚDE" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 2.035.238,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 96170/2026

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura.

CONTRATADA: PH RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contrato 6293/2026, tem por objeto a Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 2.127.191,76 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: 5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC; Naturezas de Despesa: 3390.3700-Locação de Mão de Obra/3390.3709 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.. Fonte de Recursos: 500 e/ou 501.

Vigência: O prazo de vigência da contratação tem início da sua assinatura e se encerrará no prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato anterior que gerou a situação emergencial, ou até que se conclua o tramite do regular procedimento licitatório em curso, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZADO POR: Luciana Casagrande Pereira Ferreira, Secretária de Estado da Cultura.

PROTOCOLO: 24.103.125-6

Protocolo 95772/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2025 - PROTOCOLO Nº 26.003.223-2 Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e por Jairo José Griczinski e Luciane Marochi Griczinski **Objeto:** Prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a IARA de Irati, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2026 até 18/09/2027. **Valor mensal do contrato: R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária: 06100.6102.08.122.29.8232** - Gestão Administrativa - SEDEF, Natureza de Despesa **3390.3600** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Subelemento **3615** - Aluguel de Imóveis, Fonte **500** - Recursos não Vinculados de Imposto. Curitiba, 17 de julho de 2026. Luiza Simonelli - **Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício.**

Protocolo 95482/2026

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E



Inserido ao protocolo **26.078.094-8** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 21/07/2026 08:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cd8a8405ebc89c93136aaa3658f304c**

Inserido ao protocolo **26.334.105-8** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 16:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a96216c62aed5c94d802ab0ebe27d73**